



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

Exercício: 2021

PROCESSO DE PAGAMENTO

Número: 001812

Data: 09/09/2021

ORÇAMENTÁRIO

Credor: 8246 - AIACK DOS SANTOS LOPES-ME
CPF/CNPJ: 22052064000179
Endereço: RUA SILVIO EIRADO SILVA - CENTRO
Cidade: JAGUAQUARA / BA

**AÇÕES DO COVID NO SUAS
PARAACOLHIMENTO - PORTARIA 399**

Empenho: 640 / 2021 Liquidação: 1 Ficha: 418 Tipo: ORDINARIO
Orgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO Unidade: 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência Social SubFunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0029 - CIDADÃO PROTEGIDO É CIDADÃO Fonte de Recurso: 29 - Transf. de Recursos do FNAS
PA: 2194 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento: 33903000- MATERIAL DE CONSUMO


Documento	Histórico	Vir. Despesa	Retenções	Vir. Líquido
2021 - 640 - 1	PGTO NF 1762- KIT. CESTAS BÁSICAS- AÇÕES COVID-19.	13.132,80	0,00	13.132,80
Total:		13.132,80	0,00	13.132,80

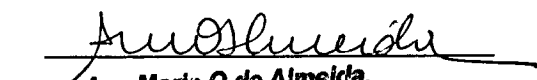
ORIGEM DOS RECURSOS

Conta	Banco	Reduzido/Nome da Conta	Documento	Valor
74281-3	Banco do Brasil S.A.	7782 / ACOLHIMENTO COVID-19	6401	13.132,80
Total:				13.132,80

Valor 13.132,80

Pague-se a despesa acima especificada ao(s) favorecido(s).


Secretário
Maria Adelaide Cardoso Santos
Secretário Municipal da Fazenda
Prefeitura Municipal de Jequiá
Decreto nº 22.642


Ana Maria O de Almeida.
Tese: reitor (a)

**AÇÕES DO COVID NO SUAS
PARAACOLHIMENTO - PORTARIA 399**



DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 60-4
Conta corrente 74281-3 JEQUIECOVIDACO

Creditado

Banco 4 BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Agência (sem DV) 284 JAGUAQUARA
Conta corrente (com DV) 98795
CNPJ 22.052.064/0001-79
Nome favorecido AIACK DOS SANTOS LOPES
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 90.901
Valor 13.132,80
Destinação 0
Data transferência 09/09/2021
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 2BCB4C87E23219B5

Assinada por JE690089 PATRICIA M SANTANA 09/09/2021 11:02:19
J0703426 ANA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA 09/09/2021 11:25:40

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J0703426 ANA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA.

**AÇÕES DO COVID NO SUAS
PARA A COLHEITA - PORTARIA 359**



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2021

Nota de Liquidação

Empenho: 000640

Liquidação: 001473

Parcela: 1

DADOS CREDOR

Credor: 8246 AIACK DOS SANTOS LOPES-ME
Endereço: rua silvio eirado silva
CNPJ/CPF: 22.052.064/0001-79

**AÇÕES DO COVID NO SUAS
PARAACOLHIMENTO - PORTARIA 359**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Ficha: 418
Empenho: ORDINARIO
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Unidade: 1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.002-9.2194 GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 29 Transf. de Recursos do FNAS
Sub-Elemento: 3099 Material de Consumo – Outros
Convênio:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 18 Processo: 2021/58
Modalidade: PREGAO Contrato:

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Saldo Anterior: 13.132,80
Valor Liquidado: 13.132,80 treze mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos
Saldo Atual: 0,00
Valor Retenções: 0,00
Líquido a Pagar: 13.132,80
Histórico: REF. NF. 1762 - KIT CESTAS BÁSICAS /AÇÕES COVID-19.

**AÇÕES DO COVID NO SUAS
PARAACOLHIMENTO - PORTARIA 359**

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do material e/ou serviço em condições

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou ao seu procurador.

Data: 31/08/2021

Data: 31/08/2021

DEPTO. CONTABILIDADE

Ana Luiza de S. Almeida
Diretora do Dept. de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Jequié
Decreto nº 22.153/21

SECRETARIA

Mariano Cardoso Santos
Secretário Municipal de Fazenda
Prefeitura Municipal de Jequié
Decreto nº 22.649

Kleber de Jesus
Secretário Municipal de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Jequié
Decreto nº 22.065/21

Operador: Iana Carine Andrade Orrico

Página: 1 de 1



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ

EXERCÍCIO: 2021

NÚMERO: 000640

DATA: 05/08/2021

NOTA EMPENHO

DADOS DO CREDOR

Credor: 8246 AIACK DOS SANTOS LOPES-ME
Endereço: RUA SILVIO EIRADO SILVA
CNPJ/CPF: 22.052.064/0001-79 Cidade: JAGUAQUARA Estado: BA

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

Ficha: 0418
Empenho: ORDINARIO
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Unidade: 1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.002-9.2194 GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 29 TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS
Sub-Elemento: 003099 MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Convênio:
Cto de Custo: 3000 MATERIAL DE CONSUMO

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 18 Processo: 2021/58
Modalidade: PREGAO Contrato:

ESPECIFICAÇÃO

Saldo Anterior: 72.607,26
Valor do Empenho: 13.132,80 (treze mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos)
Saldo Atual: 59.474,46
Histórico: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, BEM COMO KIT DE ALIMENTOS, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, PREVISTO NA LOAS, ARTIGO 18 DA LEI Nº 8742/1993.

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em:
05/08/2021

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em:
05/08/2021


DEPTO. CONTABILIDADE

Ana Maria de S. Almeida
Diretora do Dept. de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Jequié
Decreto nº 22.153/21


PREFEITO

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

**AÇÕES DO COVID NO SUAS
PARA ACOELHIMENTO - PORTARIA 009**

Recebemos de AIACK DOS SANTOS LOPES os Produtos da Nota Fiscal indicada ao lado.
Emissão: 06/08/2021 Valor Total: 13.132,80 Destinatário: [630] FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RUA 10 DE
NOVEMBRO, SN, CENTRO, JEQUIE/BA

NF-e
Nº 000.001.762
SÉRIE 001

DATA DE RECEBIMENTO

CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AIACK DOS SANTOS LOPES

RUA SILVIO EIRALDO SILVA, 232 - PREDIO
CEP: 45345000 - JAGUAQUARA, BA - Fone 7335342429

DANFE
Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº 000.001.762
SÉRIE 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
2921 0822 0520 6400 0179 5500 1000 0017 6210 0001 7630

Consulta de Autenticidade no Portal Nacional Nfe
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129211017049109 06/08/2021 - 20:33

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DIRETA A ESTABELECIMENTO COMERCIAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
123306537

INS ESTADUAL DO SUBST TRIBUTARIO

CNPJ
22052064000179

DESTINATÁRIO/ REMETENTE

NOME/ RAZÃO SOCIAL
[630] FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ/ CPF
18250800000126

DATA DE EMISSÃO
06/08/2021

ENDERECO
RUA 10 DE NOVEMBRO, SN

BAIRRO/ DISTRITO
CENTRO

CEP
45200400

DATA DA SAÍDA/ ENTRADA
06/08/2021

MUNICIPIO
JEQUIE

FONE/ FAX
3035268454

UF
BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
20:27:14-03:00

FATURA

001 DUPLICATA 05/09/2021 13.132,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	13132,80		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	13132,80

TRANSPORTADOR E VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMIT 2 - TERC 9 1 - DESTIN 9 - S/FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/ CPF
ENDERECO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE VOLUME	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1			0	120,00	120,000

DADOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

CODIGO PRODUÇÃO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
000000001	KIT CESTA BASICA	20089900	060	5102	UNI	120,0000	109,440	13.132,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
Declaro ter recebido o material constante da N. F. nº _____ presente em Jequié 23 de AGOSTO de 2021
Empenho nº _____
Ass. [Assinatura]
Diretor DEMAP
Decreto nº 22081

Ações do COVID no SUAS
para Acolhimento - Portaria 369

DADOS ADICIONAIS

AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS BEM COMO KIT DE ALIMENTOS PARA SEREM DISTRIBUIDAS PARA FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N 058/2021 DATA 05/ 08/ 2021 TERMO DE COMPROMISSO Nº 0016/ 2021 PREGAO ELETRONICO Nº 18/2021 Nº AUTORIZAÇÃO 1948/2021. DADOS BANCARIOS NORDESTE AGENCIA 0284 CONTA CORRENTE: 0000098795 OPERAÇÃO 003 FAVOR CONFERIR MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA NAO ACETAMOS RECLAMACOES POSTERIORES!

[Assinatura]
Patricia Miranda B. Santos
Secretária de Desenvolvimento Social
Decreto nº 22081
Prefeitura Municipal de Jequié

[Assinatura]
Noelia Barreto Galvão
Gestora Orçamentária e Financeira
Prefeitura Municipal de Jequié
Decreto nº 22081/21



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

Nº do Processo 0049/2021
Data 05/08/2021
Termo de Compromisso Nº 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
Nº da Autorização/Ann 192/2021

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS 1948 / 2021

Credor: AIACK DOS SANTOS LOPES-ME Telefons: 7335301708
Endereço: RUA SILVIO CIRADO SILVA Bairro: CENTRO
CNPJ/CPF: 22 052 084 0001-79 Cidade: JAGUAQUARA Estado: BA
BANCO: AGÊNCIA: C/C:
E-mail: AIACKALIMENTOS@GMAIL.COM

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj./Atrv: 2194 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Elemento: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 29 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS

*Ações do COVID no SUAS
para Acolhimento - portaria 369*

Objeto: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS BEM COMO KIT DE ALIMENTOS, PARA SEREM DISTRIBUIDAS PARA AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL PREVISTO NA L.O.S, ARTIGO 18 DA LEI Nº 8742/1993 INFORMAMOS QUE A AQUISIÇÃO SERÁ FEITA NA MODALIDADE REGIMEN DE PREÇOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	LOTE	MARCA	QTD.	UNID.	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
1	92489	CESTA BASICA CONTEUDO: 03 KG DE FEIJÃO, 03 KG DE ARROZ, 02 LT. DE OLÉO DE SOJA, 04 PCT. DE MACARRÃO, ESPAGUETE DE 500 GR, 02 KG FARINHA DE MANDIOCA, 04 KG DE AÇÚCAR COMUM CRISTAL, 01 KG DE SAL, 02 PCT. DE CAFÉ C/250 GR, 02 PCT. DE FLOCOS DE MILHO C/500GR, 04 PCT DE 200GR DE LEITE EM PÓ, 02 PCT. BISCOITO CREAM CRACKER 400 GR, 02 MARGARINA DE 250 GR, 02 SABONETE DE 90GR, 02 CREME DENTAL DE 90 GR, 01 PCT. DE PAPEL HIGIÊNICO C/ 04 ROLOS C/ 30 MTS, 01 ESCOVA DE DENTE CERDAS MACIA ADULTO.	0	AIACK	120	UN	109,44	13132,80

Patricia Miranda S. Santana
Secretária de Desenvolvimento Social
Decreto nº 22081
Prefeitura Municipal de Jequié

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA

UNIDADE SOLICITANTE

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA AFM/MS DO TERMO DE COMPROMISSO 18/2021 ASSINADO EM 26/03/2021

LOCAL DE ENTREGA:

OBS:

Conforme CI 49/2021 - Gestão Suas - Kit de alimentos para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social em decorrência da pandemia do COVID no Suas para acolhimento

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.052.064/0001-79

Razão Social: AIACK DOS SANTOS LOPES ME

Endereço: RUA SILVIO EIRALDO SILVA 232 / PALMEIRA / JAGUAQUARA / BA /
45345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2021 a 08/09/2021

Certificação Número: 2021081002291814793707

Informação obtida em 16/08/2021 10:06:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**AÇÕES DO COVID NO SUAS
PARA ACOPLHIMENTO - PORTARIA 309**



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212606537

RAZÃO SOCIAL	
AIACK DOS SANTOS LOPES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
123.306.537	22.052.064/0001-79

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/07/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

**AÇÕES DO COVID NO SUAS
PARA ACOOLHIMENTO - PORTARIA 050**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AIACK DOS SANTOS LOPES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.052.064/0001-79

Certidão nº: 20409605/2021

Expedição: 01/07/2021, às 12:01:05

Validade: 27/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AIACK DOS SANTOS LOPES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.052.064/0001-79, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**AÇÕES DO COVID NO SUAS
PARA COLHIMENTO - PORTARIA 359**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AIACK DOS SANTOS LOPES
CNPJ: 22.052.064/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:22:09 do dia 15/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2021.

Código de controle da certidão: **DEF7.BBB4.EF87.265E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**AÇÕES DO COVID NO SUAS
PARA ACOPLHIMENTO - PORTARIA 359**

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

PRAÇA JJ SEABRA, 1º ANDAR - Nº 172 CENTRO - JAGUAQUARA - BA
CEP.: 45.345-000 - Fone.: (73) 3534-9550 / Fax.: (73) 3534-9550 - CNPJ: 13.910.211/0001-03

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº - 636

Passada de acordo com o pedido do processo de número , a pedido do(a) Sr(a):

AIACK DOS SANTOS LOPES - ME

CERTIFICO, baseado no despacho final do Departamento de Administração Tributária que o (a) Sr.(a)

AIACK DOS SANTOS LOPES - ME

empresa estabelecida em:

R SILVIO EIRALDO SILVA, 232
PALMEIRA
Jaguaquara, BA - CEP: 45345000


Inscrita no CNPJ sob o número: 22.052.064/0001-79 e CGA de número: 54.0960, não possui até a presente data qualquer débito referente aos Tributos Municipais inscritos em Dívida Ativa. Inclusive refere-se a regularidade imobiliária e mobiliária.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.

Nada mais havendo para ser mencionado e para contar,

Eu, Edmo Carvalho Brito, lavrei a presente em 01/07/2021 16:00:20, que vai assinada e subscrita pelo Diretor de Divisão.

As certidões fornecidas não exclui o direito da Fazenda Municipal cobrar em qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados posteriormente pela Autoridade Administrativa.



RÓSILDO SILVA BOMFIM
Diretor Dep. Tributação
Decreto 052/2021

**AÇÕES DO COVID NO SUAS
PARA ACOPLHIMENTO - PORTARIA 000**

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/122761208211008561995>

	Autenticação Digital Código: 122761208211008561995-1		Cartório Azevedo Bastos	
	Data: 12/08/2021, 16:10:13		Cartório Azevedo Bastos	
Valor Total do Ato: R\$ 4,68		Selo Digital Tipo Normal C: ALW96037-8NG6		

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 12 de agosto de 2021 16:10:03 GMT-03:00, CNS 06 870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da Lei nº 200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AIACK DOS SANTOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AIACK DOS SANTOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AIACK DOS SANTOS - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/08/2021 16:19:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AIACK DOS SANTOS - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 122761208211008561995-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b73af38c0aba337ec89b3caab83ea0ff66657b5bd5aa0a3ba6f1ce72621431d018005bcb659bc1e404ed511bb85f8face95a6fc111fa11c3ab209a0ed1b9abeb6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



AÇÕES DO COVID NO SUAS
PARA ACOPLHIMENTO - PORTARIA 009

Ofício nº 524/2021

Jequié, 26 de agosto de 2021.


Ao Secretário da Fazenda
Ilmo Sr. Marinaldo Cardoso Santos

Nesta

Assunto: Notas Fiscais

Estamos encaminhando a nota fiscal 1762 da Empresa Aiack dos Santos Lopes do Pregão Eletrônico 18/2021 Processo 58/2021 com Termo de Compromisso nº 16/2021 para empenho, liquidação e pagamento dos produtos adquiridos para suprir as necessidades desta secretaria.

Atenciosamente,


Patrícia Miranda Brandão Santana
Secretária de Desenvolvimento Social
Prefeitura Municipal de Jequié

*Patrícia Miranda B. Santana
Secretária de Desenvolvimento Social
Decreto nº 22061
Prefeitura Municipal de Jequié*

**AÇÕES DO COVID NO SUAS
PARA ACOOLHIMENTO - PORTARIA 009**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021

AIACK DOS SANTOS LOPES-ME, com endereço à Rua Silvio Elrado Silva, Centro, Jaguaquara – BA, CEP 45.345-000 CNPJ/MF Sob o 22.052.064/0001-79, através do seu representante legal, **AIACK DOS SANTOS LOPES**, portador do R.G. n.º 1611945593, inscrito no CPF/MF sob o n.º 071.443.115-06, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro, com limite máximo de valor, visando o registro de preço para possível e eventual **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, BEM COMO KIT DE ALIMENTOS, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, PREVISTO NA LOAS, ARTIGO 18 DA LEI Nº 8742/1993**

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste Instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 018/2021, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, ficando irrevogável, incluídos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

ITEM	MARCA	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	AIACK	2.500	UN	CESTA BÁSICA CONTENDO: 03 KG DE FEIJÃO, 03 KG DE ARROZ, 02 LT. DE OLÉ O DE SOJA, 04 PCT. DE MACARRÃO ESPAGUETE DE 500 GR, 02 KG FARINHA DE MANDIOCA, 04 KG DE AÇÚCAR COMUM CRISTAL, 01 KG DE SAL, 02 PCT. DE CAFÉ C /250 GR, 02 PCT. DE FLOCO DE MILHO C/500GR, 04 PCT DE 200GR DE LEITE EM PÓ, 02 PCT. BISCOITO CREAM CRACKER 400 GR, 02 MARGARINA DE 250 GR, 02 SABONETE DE 90GR, 02 CREME DENTAL DE 90.GR, 01 PCT. DE PAPEL HIGIÊNICO C/ 04 ROLOS C/ 30 MTS, 01 ESCOVA DE DENTE CERDAS MACIA ADULTO.	109,44	273 600 00
TOTAL DO LOTE						273.600,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

AIACK DOS SANTOS
LOPES:07144311506

Assinado de forma digital por
AIACK DOS SANTOS
LOPES:07144311506
Dados: 2021.03.25 16:28:14
-03'00'

AÇÕES DO COVID NO SUAS
PARACOLHIMENTO-PORTARIA 309

000237



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 3 (tres) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

AIACK DOS SANTOS

LOPES:07144311506

Assinado de forma digital por
AIACK DOS SANTOS

LOPES:07144311506

Dados: 2021.03.25 16:28:46 -03'00'

AÇÕES DO COVID NO SUAS
PARA ACOELHIMENTO - PORTARIA 200

000238



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.3 A critério da Administração poderá ser exigido da Contratada lista de preços de mercado que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper os serviços enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

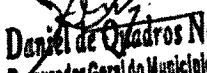
10.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 26 de março de 2021.


ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

AIACK DOS SANTOS LOPES:07144311506
Assinado de forma digital por AIACK DOS SANTOS LOPES:07144311506
Dados: 2021.03.25 16:29:16 -03'00'

AIACK DOS SANTOS LOPES-ME
CNPJ: 22.052.064/0001-79
PRESTADOR/PROponente


Daniel de Quadros Nogueira
Procurador Geral do Município de Jequié
Decreto nº 22.227

AÇÕES DO COVID NO SUAS
PARA ACOELHIMENTO - PORTARIA 050


Secretaria Municipal de Controle e
Transparência
Decreto nº 22.065/21

000239